



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 852

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Leis	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	4
Extratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-015

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 852

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 1872 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1872 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Dispõe sobre a transformação de área rural em urbana e dá outras providências.”

Art. 1º Fica transformado em área urbana o seguinte imóvel:

Um imóvel rural com área superficial de 0,50 hectares, num perímetro no vértice M01, situado no entroncamento da Rua Ulisses Candido com a Avenida das Orquideas, deste segue margeando a referida Avenida na distância de 30,21 metros até o vértice M01A, situado na divisa da Gleba A da Chácara Bela Vista, de propriedade de Ailton da Rocha; deste segue com a referida Gleba A com azimuth 29°14' NW e distância de 165,53 metros até o vértice M01B, situado na divisa com área remanescente, de propriedade de Paulo Roberto Guarezi e Outros; deste segue confrontando com a referida área com azimuth 60°20' SW e distância de 30,21 metros até o vértice M04, situado à margem da Rua Ulisses Candido; deste segue margeando a referida rua na distância de 165,52 metros até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 0,50 hectares, encerrada num perímetro de 391,47 metros; devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nº 951.048.489.492-3; Área total de 3,00 Hectares, mod. Fiscal: 22,00 hectares; nº módulos fiscais 1,1364 e fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, inscrito na Receita Federal CIB nº 9.122.443-8 e no CAR-cadastro Ambiental Rural sob nº **SP-3528908-C501E33259514BD59305FB99C4F2982F**; denominado **“Chácara Bela Vista Gleba-B”**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 852

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a informar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sobre a transformação da área de terras de que trata esta Lei, de área rural para área urbana do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 25 de setembro de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 852

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Mariápolis
Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica nº
005/2026
Processo Administrativo n.º 036/2026

Objeto: A Prefeitura de Mariápolis/SP, em cumprimento as Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 027/2023, realizará Concorrência Eletrônica no dia 05 de novembro de 2026, às 09:00 horas, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – implantação de galerias de águas pluviais no ponto baixo da bacia de contribuição na Rua Francisco Alves e Rua das Margaridas (Convênio/Contrato FEHIDRO nº 301/2025). O Edital está disponibilizado de forma resumida no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mariápolis: www.mariapolis.sp.gov.br, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas e na sede da Prefeitura Municipal de Mariápolis, localizada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Bairro: Centro – Mariápolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, através do telefone (18) 3586-1227.

Mariápolis /SP, 24 de setembro de 2026.

Marcelo Benhossi
Secretário de Obras e Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Mariápolis
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026
Processo Administrativo n.º 037/2026

Objeto: A Prefeitura de Mariápolis/SP, em cumprimento as Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 027/2023, realizará Pregão Eletrônico no dia 13 de outubro de 2026, às 09:00 horas, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas socioeducativas, mediante atuação de oficinairos/facilitadores, destinadas aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), referenciados ao

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Mariápolis/SP. O Edital está disponibilizado de forma resumida no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mariápolis: www.mariapolis.sp.gov.br, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas e na sede da Prefeitura Municipal de Mariápolis, localizada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Bairro: Centro – Mariápolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, através do telefone (18) 3586-1227.

Mariápolis /SP, 25 de setembro de 2026.

Maria Eduarda Penha Maia do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social